

LABORAÇÃO DE QUESTÕES DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS PARA PROCESSO SELETIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de empresa para a elaboração e aplicação (quando presencial) de questões de conhecimentos técnicos para a etapa avaliativa de processo seletivo, para o ingresso de profissionais no Sesc-DF. A elaboração das questões deve atender às exigências atuais de mercado e aos princípios da transparência, moralidade e impessoalidade.

Cumprir informar que atualmente o Sesc/AR/DF possui contrato com a empresa Hero Tecnologia S/A, detentora do Software Empregare com a única finalidade de servir como ferramenta para gestão de processos seletivos sob a responsabilidade do Sesc/AR/DF sendo, portanto, o objeto divergente do objeto do presente termo.

2. Objetivos Gerais:

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa com o objetivo de elaborar e aplicar provas de conhecimentos técnicos com as premissas estabelecidas no presente Termo de Referência para atender às necessidades do Sesc/AR/DF em processos seletivos. As questões deverão ser inéditas, ou seja, não extraídas de questões de domínio público ou de quaisquer bancos de questões já existentes.

3. Especificação Técnica do Objeto:

O presente Termo de Referência prevê os seguintes tipos de serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<i>Quando da aplicação pelo Sesc:</i> Elaboração das questões pela contratada e aplicação pelo Sesc. As questões deverão ser encaminhadas por meio digital, juntamente com os gabaritos, análise crítica e tempo proposto para resposta a cada questão. Contratação de Empresa para elaboração de questões objetivas de múltipla escolha e/ou discursivas, inéditas, de caráter avaliativo, para composição da etapa de processos seletivos do Sesc/AR/DF.
02	<i>Quando da aplicação pela Contratada:</i> Elaboração das questões, impressão e aplicação pela contratada no formato presencial. A contratada deverá se responsabilizar pela impressão do caderno de provas e folha de respostas, assim como a correção digital. Local de aplicação e equipe de fiscalização. Além do encaminhamento dos resultados para o Sesc/AR/DF por meio digital. Contratação de Empresa para aplicação de questões objetivas de múltipla escolha e/ou discursivas, inéditas, de caráter avaliativo, para composição da etapa de processos seletivos do Sesc/AR/DF, de forma presencial

- Não haverá cobrança de taxa aos candidatos.
- Os 2 (dois) itens da especificação deverão ser realizados pela mesma empresa.

4. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução:

A contratada deverá responsabilizar-se pelo envio das questões referentes à Avaliação de Conhecimentos Técnicos no prazo:

APLICAÇÃO SESC	APLICAÇÃO PELA CONTRATADA
50 dias corridos a partir da solicitação do Sesc/AR/DF.	50 dias corridos a partir da solicitação do Sesc/AR/DF.
A contratada deverá elaborar e enviar por meio digital questões de conhecimentos técnicos, análise crítica e seus gabaritos oficiais conforme definido no presente Termo de Referência.	A contratada deverá executar a elaboração e impressão e aplicação das provas (logística: local, equipe técnica – fiscal de sala, fiscal de corredor, fiscal de banheiro, equipe de apoio e coordenador do evento, e material), bem como sua correção conforme definido no presente Termo de Referência.

5. Prazo de Vigência:

O contrato terá como termo inicial de vigência a data da assinatura do contrato e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses após assinatura do Contrato.

A licitante vencedora deverá seguir o cronograma definido em conjunto com o Sesc/AR/DF, devendo cumprir fielmente os prazos estabelecidos.

6. Condições e Prazos de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação do relatório do trabalho realizado pela contratada, e posterior emissão e apresentação da Nota Fiscal juntamente com todas as certidões negativas.

O fornecedor deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Planejamento:

Contratação de empresa para que, de acordo com as premissas estabelecidas no presente termo de referência, elabore e/ou aplique (quando necessário) as questões inéditas de conhecimento técnico para processo seletivo dos cargos constantes no anexo 1:

7.1 DOS CARGOS (anexo 1)

7.2 DAS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO

- a. A contratada deve, obrigatoriamente, além das exigências legais de praxe, apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante realizou serviços similares pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b. Possuir, a partir do ato da assinatura do contrato, sede, filial ou representante legal localizado no Distrito Federal, tendo em vista necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos em edital e a necessidade de agilidade implícita na natureza da prestação do serviço.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga, na execução do termo de referência a:

- a. Cumprir fielmente a sua parte no contrato;
- b. Disponibilizar as informações necessárias para a prestação de serviços da Empresa;
- c. Disponibilizar o meio necessário para o ingresso das pessoas indicadas pela Empresa em suas dependências, dentro do horário comercial, quando for necessário, para o fiel cumprimento do contrato;
- d. Adotar medidas legais no caso de não cumprimento do serviço pela Empresa;

- e. Atestar recebimento de entrega do material realizada pela Empresa;
- f. Atestar a conferência do material entregue;
- g. Efetuar o pagamento dos serviços;
- h. Suprir qualquer lacuna ou resolver situações não previstas neste termo de referência concernentes às suas obrigações.

7.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Cumprir fielmente a sua parte do contrato;
- b. Responsabilizar-se pela segurança, armazenamento, confidencialidade, envio e conferência do material resultante da prestação de serviço ao Sesc/AR/DF;
- c. Responsabilizar-se pelo envio das questões referentes à Avaliação de Conhecimentos Técnicos no prazo de 50 dias corridos a partir da solicitação do Sesc/AR/DF;
- d. Responsabilizar-se pela formulação e aplicação das questões referentes à Avaliação de Conhecimentos Técnicos no prazo de 50 dias corridos a partir da solicitação do Sesc/AR/DF;
- e. Realizar reuniões para fins de coleta de informações sobre o perfil técnico e de confecção das Avaliações, quando necessário;
- f. Responsabilizar-se por auxiliar juridicamente o Sesc/AR/DF em relação às demandas judiciais e questionamentos recebidos por meio da Ouvidoria do Sesc/AR/DF, no que se refere à prestação de serviço da Empresa;
- g. Manter o sigilo de todos os dados adquiridos a partir da prestação de serviço ao Sesc/AR/DF;
- h. Zelar pela adequada qualificação profissional do pessoal envolvido em toda a prestação de serviço ao Sesc/AR/DF;
- i. Executar os serviços com a diligência profissional exigida pela natureza dos serviços prestados, assumindo plena responsabilidade por qualquer prejuízo que possa acarretar ao Sesc/AR/DF ou terceiros em razão de seus atos ou omissões na prestação dos serviços;
- j. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou que venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, de acordo com a legislação em vigor, respondendo por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações cometidas decorrentes da execução do objeto contratual;
- k. Utilizar, somente se autorizado por escrito, o nome ou logotipo do Sesc/AR/DF, bem como qualquer abreviatura ou adaptação deles para efeito de publicidade, comércio ou outro propósito, seja ele qual for devendo zelar pelo bom nome institucional do Sesc/AR/DF, respondendo pelas perdas e danos decorrentes de eventual uso indevido;
- l. Cumprir integralmente toda legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, social e de higiene e segurança do trabalho relacionados à execução deste Contrato, obrigando-se a efetuar todos os recolhimentos legalmente exigidos;
- m. Assumir plena e exclusiva responsabilidade pelos contratos de trabalho celebrados com seus empregados e prestadores de serviços subcontratados, eximindo o Sesc/AR/DF de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária, em relação às referidas contratações;
- n. Comunicar ao Sesc/AR/DF sobre qualquer situação adversa que envolva os candidatos ou o Sesc/AR/DF;

- o. Validar toda e qualquer informação referente ao Sesc/AR/DF antes de torná-la pública, tais como publicações em redes sociais (Instagram, LinkedIn, Facebook, WhatsApp e outros);
- p. Cumprir os prazos acordados em contrato e termos aditivos ou, excepcionalmente, por documentos oficiais, quando da execução dos serviços;
- q. Responder as solicitações do Sesc/AR/DF e dos candidatos realizadas por e-mail ou telefone, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado, a partir do horário do questionamento;
- r. Encaminhar as questões de provas referentes a todos os cargos em formato Word;
- s. Definir os conteúdos programáticos de acordo com as peculiaridades de cada cargo. Os conteúdos programáticos deverão ser elaborados com estrita observância das atribuições previstas para cada cargo e escolaridade;
- t. Recrutar professores e/ou profissionais de cada área específica, com a necessária capacidade técnica, para elaboração das provas;
- u. Elaborar as provas observando estritamente o ineditismo, observado o mais absoluto sigilo;
- v. Manter um acervo digital e físico das provas por 3 (três) anos;
- w. Atender às normas gerais de licitações aplicáveis e diretrizes gerais da Resolução SESC N° 1296/2015 – que altera, modifica e consolida o Regulamento de Contratação de Empregados - do Departamento Nacional para a execução dos serviços.
- x. Suprir qualquer lacuna ou resolver situações não previstas neste termo de referência concernentes às suas obrigações.

7.5 DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

As questões deverão ser originais, elaboradas por banca constituída exclusivamente por profissionais devidamente qualificados com experiência em concursos/processos seletivos, com notório saber, nos seus respectivos campos de conhecimento.

As questões da prova objetiva ou discursiva devem visar à identificação do raciocínio lógico e à capacidade de interpretação dos enunciados discursivos dos candidatos.

No caso de divergência interpretativa doutrinária, no enunciado da questão deverá estar indicada a fonte a que faz referência, que obrigatoriamente constará da bibliografia básica pré-estabelecida, a fim de se reduzir recursos e possíveis anulações de questões.

As questões elaboradas para cada processo seletivo serão enviadas ao Sesc para compor um banco de questões para provas, não podendo ser utilizada pela empresa para outras demandas. Dessa forma, as questões inéditas e criadas com a finalidade de atender ao Sesc-DF passarão a ser de domínio da contratante, para composição de banco que questões de uso exclusivo pelo Sesc.

7.6 DAS PROVAS

A prova objetiva deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, contendo cada uma delas 05 (cinco) alternativas, com apenas uma correta.

As questões discursivas deverão limitar o número de linhas para resposta e serão encaminhadas ao Sesc/AR/DF com a devida correção e nota.

As questões referentes aos conhecimentos específicos devem levar em consideração as atividades a serem desempenhadas pelos profissionais, dentro de suas áreas específicas.

Para cada cargo deverão ser elaboradas questões voltadas especificamente à modalidade correspondente.

O contratado deverá indicar o tempo médio de resposta para cada questão da prova, quando aplicada pelo Sesc/AR/DF.

O gabarito oficial deverá ser entregue ao Sesc/AR/DF juntamente com a prova.

As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do concurso público.

As provas objetivas deverão ser elaboradas pela contratada, respeitando sempre a legislação vigente no país.

7.7 APLICAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAL

As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.

7.8 DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os locais deverão estar prontos no dia anterior à realização das provas, com distribuição das carteiras, sinalização interna do prédio, restando para o dia das provas o mapa de distribuição dos candidatos e a sinalização externa.

Durante o período de aplicação das provas, deverá a contratada manter as instalações limpas, asseadas e em boas condições de uso.

7.9 DA EQUIPE DE APOIO

A contratada deverá dispor por seu custeio na data de realização das provas, de equipe de apoio (em quantidade suficiente para atendimento ao número de candidatos), composta por no mínimo:

- . Coordenador (de prédio e andar);
- . Fiscal de sala;
- . Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e recepção dos candidatos);
- . Fiscal de corredor/banheiro;
- . Fiscal de portaria;
- . Fiscal reserva (recepção dos candidatos e substituições);
- . Auxiliar de limpeza;

Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do processo seletivo, em conformidade com a função a ser exercida.

Os fiscais de corredor/banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

7.10 DA SEGURANÇA DA APLICAÇÃO DE PROVA

O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado e constituído de material de alta resistência e opaco.

Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes altamente resistentes e opacos, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização: prédio, bloco, andar, salas, lacrados e assinados pelo responsável e guardados em recipiente lacrado e inviolável.

Após a aplicação, os cartões-resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal de sala. Poderá a contratada, solicitar a assinatura nos lacres, dos dois últimos ou do último candidato que o entregou.

8. DAS PENALIDADES

A Empresa será penalizada nos seguintes casos:

Falhas na execução:

- a. Falha na segurança, sigilo, armazenamento e conferência do material resultante da prestação de serviço ao Sesc/AR/DF;
- b. Falha na qualidade das questões e na logística de aplicação de provas;
- c. Extravio no envio do material resultante da prestação de serviço ao Sesc/AR/DF;
- d. Utilizar, sem autorização do Sesc/AR/DF por escrito, o nome ou logotipo do Sesc/AR/DF, bem como qualquer abreviatura ou adaptação deles para efeito de publicidade, comércio ou outro propósito, seja ele qual for, de forma a faltar com zelo pelo nome institucional do Sesc/AR/DF;
- e. Não comunicar ao Sesc/AR/DF sobre qualquer situação adversa que o envolva ou os candidatos

Falhas por atraso:

- a. Atraso na entrega do serviço

8.1 Graduação das penalidades:

Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso:

- a) multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, incidente sobre o valor do serviço, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e
- b) multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia, incidente sobre o valor serviço, sem prejuízo da rescisão deste, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II) por inexecução total ou parcial:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor serviço; e
- c) impedimento de contratar com o Sesc/AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

8.1.1. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente.

8.1.2. Quando não pagos em dinheiro pela adjudicatária, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/AR/DF dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.1.3. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do serviço que deixou de ser prestado.

9. Precificação:

Se dará da seguinte forma:

9.1 Elaboração de questões objetivas de múltipla escolha (05 alternativas, com apenas uma correta), para cargos de nível médio/técnico. As questões deverão ser inéditas, e vir acompanhadas do gabarito e análise crítica das alternativas (que justifiquem a resposta correta em detrimento das demais alternativas).

CARGOS NÍVEL MÉDIO	QTD ESTIMADA DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
- por questão objetiva	330	R\$ 160,00

9.2 Elaboração de questões discursivas e correção das respostas, para cargos de nível médio/técnico. As questões deverão ser inéditas e vir acompanhadas do gabarito e análise crítica.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	QTD ESTIMADA DE QUESTÕES	QTD ESTIMADA DE CANDIDATOS	VALOR POR CANDIDATO
- por candidato	33	780	R\$ 266,67

9.3 Elaboração de questões objetivas de múltipla escolha (05 alternativas, com apenas uma correta), para cargos de nível superior. As questões deverão ser inéditas, e vir acompanhadas do gabarito e análise crítica das alternativas (que justifiquem a resposta correta em detrimento das demais alternativas).

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	QTD ESTIMADA DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
- por questão objetiva	600	R\$ 173,33

9.4 Elaboração de questões discursivas e correção das respostas, para cargos de nível superior. As questões deverão ser inéditas e vir acompanhadas do gabarito e análise crítica.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	QTD ESTIMADA DE QUESTÕES	QTD ESTIMADA DE CANDIDATOS	VALOR POR CANDIDATO
- por candidato	60	928	R\$ 315,00

9.5 Aplicação prova avaliativa, com local, logística, equipe técnica, material avaliativo (acondicionado e lacrado), material de apoio e correção dos cartões-resposta por meio eletrônico.

CARGOS/NÍVEL	QTD ESTIMADA DE AVALIAÇÕES PRESENCIAIS	QTD ESTIMADA DE CANDIDATOS	VALOR POR CANDIDATO
- médio/técnico	10	750	R\$ 29,92
- superior	14	780	R\$ 30,69